



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e
Tecnológica Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22, no uso da competência que lhe confere a **RESOLUÇÃO Nº 055– CONSUPER/2016**, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º-Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG Nº 041 de 19/11/2020, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 23/11/2020, e reconduzida pela PORTARIA CORREG Nº 27, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.006698/2020-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cristina Batista Rodrigues
Corregedora / IFC
Portaria nº 3.097/2019
D.O.U. 05/11/2019